



**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CNPJ 22.238.331/0001-05**

**Telefax: (34) 3847-1200**

**E-mail [camara@cmabadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:camara@cmabadiadosdourados.mg.gov.br)**

**LEI Nº 1907/2024**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 28, inciso I, alínea “B”, I da Lei Orgânica Municipal e do artigo 29 e seguintes do Regimento Interno, encaminha o seguinte:**

**Art. 1º-** Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos Vereadores, Servidores efetivos, Contratados e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo no percentual de **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, apurado entre **janeiro a dezembro de 2023**.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados 07 de Fevereiro de 2024.

---

**VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados**